



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 14/2023, DE 03 DE JULHO DE 2.023 =

“Autoriza o Poder Executivo de Salmourão a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentaria, especificamente no orçamento do Legislativo Municipal, objetivando a execução de despesas com auxílio-saúde.”

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVA e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Salmourão, autorizado a abrir na lei orçamentaria do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com a abertura da dotação orçamentária abaixo:

Órgão	01	CÂMARA
Unidade	01.01	PODER LEGISLATIVO
U.E.	01.01.01	PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade	2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Cat. Econômica	3.3.9.0.08	Outros Benefícios Assistenciais
Valor		R\$ 16.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial, constante no art. 1º será a redução da dotação orçamentária abaixo:

Órgão	01	CÂMARA
Unidade	01.01	PODER LEGISLATIVO
U.E.	01.01.01	PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade	2001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Cat. Econômica	3.3.9.0.40	Serviços de Tecn. de Informação e Comunicação - PJ
Valor		R\$ 16.000,00

Artigo 3º - As alterações acima ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício atual.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 03 de julho de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(PROJETO DE LEI Nº 14/2023)**

Excelentíssimo Presidente.
Nobres Vereadores e Vereadoras.

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos nobres integrantes desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 14/2023, que trata de autorização ao Poder Executivo de Salmourão para efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentaria, especificamente no orçamento do Legislativo Municipal, objetivando a execução de despesas com auxílio-saúde.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, os créditos especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Como referida dotação não foi prevista na Lei Orçamentária Anual torna-se de fundamental importância a aprovação desta norma legal, permitindo que a Câmara Municipal adote as medidas cabíveis a implementação do auxílio-saúde aos seus servidores.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que referido Projeto de Lei seja apreciado em Sessão Legislativa Extraordinária, o que permitirá a adequação orçamentária visando correta aplicação dos recursos financeiros para implantação deste importante programa de atenção aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 03 de Julho de 2.023.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal

Ao.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO.
SALMOURÃO – SP.